DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Atos Administrativos 8
Ata 8
Terceiro Setor 9
Homologação 9
ERRATA 47

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 47
Atos Oficiais 47
Portarias 47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.132, de 25 de janeiro de 2024.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 09/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 206 e nº 212, no cargo de Professor de Educação Básica I, convocados através do Decreto nº 10.118, de 8 de janeiro de 2024, compareceram.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 10.118, de 8 de janeiro de 2024, para o seguinte cargo:

I – PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
206º	001113	MARISA CHIZZOLINI MASOCATTO	66,00
212º	002162	VANUSA LIGIA TRINDADE	65,00

Art. 2º Os candidatos terãoo prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.133, de 25 de janeiro de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 09/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 196, convocado através do Decreto nº 10.085, de 13 de dezembro de 2023 e que os candidatos nº 209, nº 210 e nº 211 convocados através do Decreto nº 10.118, de 8 de janeiro de 2024 no cargo de Professor de Educação Básica I, não compareceram

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 04 (quatro) vagas para o cargo de PEB I - Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
213º	002192	ROSELI APARECIDA PRAJO	65,00
214º	002022	MARCIA CRISTINA CARDOZO MARTINS	65,00
215º	002867	KÉZIA FERLETE DA SILVA	65,00
216º	001119	MÁRCIA SANTOS BARGUENA	65,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.134, de 25 de janeiro de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 09/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 22, no cargo de Assistente Social, convocado pelo Decreto nº 10.119, de 8 de janeiro de 2024, não compareceu.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado,

aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 2 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, a saber**:**

I– ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
23º	013824	LÍGIA MARIA PRADO	23,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.135, de 25 de janeiro de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 09/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 29, no cargo de Psicólogo, convocado através do Decreto nº 10.120, de 8 de janeiro de 2024, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Psicólogo, a saber**:**

I– PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
30º	010377	LETÍCIA FERREIRA SILVA	23,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.136, de 25 de janeiro de 2024.

Altera o Decreto nº 7.983 de 15/01/2020, que promoveu servidores da administração.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 04/2024, de 23 de janeiro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que a servidora Rosana Pereira Leite, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, têm direito ao triênio em janeiro de 2020;

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 7.983, de 15 de janeiro de 2020, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º Ficam promovidos horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2020, os servidores que completaram até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: AILTON VIEIRA DE SOUSA, Diretor de Divisão, Padrão "R"15, 01/11/1981; FÁBIO MARTINS, Diretor de Divisão, Padrão "R" 14, 10/03/1982; ANDRÉ WILSON NEVES DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R"12, 15/07/1983; LUIZ ANTONIO PARRA, Motorista, Padrão "M" 12, 27/09/1983; CELSO DOS REIS CASCARANO, Encarregado, Padrão "N" 13, 06/05/1985; PEDRO ARTUR DOS SANTOS, Atendente I, Padrão "E" 13, 15/01/1986; VITOR MANUEL AGOSTINHO SOBREIRA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 12, 04/02/1986; ODAIR GABRIEL, Diretor de Divisão, Padrão "R" 12, 10/03/1986; CARLOS ROBERTO MARTINS RUBIO, Motorista, Padrão "M" 11, 08/04/1986; CLAUDIR BALESTREIRO, Diretor de Divisão, Padrão "R" 12, 16/06/1986; JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, Fiscal Atividades Comerciais, Padrão

"J" 11, 01/03/1988; APARECIDA ROSANA FRANCISCO NEGRÃO, Diretora de Divisão, Padrão "R" 11, 04/04/1988; LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Assistente de Administração, Padrão "N" 11, 20/04/1988; ROZANE CARMEM DE OLIVEIRA FRANZINI, Chefe de Setor, Padrão "O" 10, 12/05/1988; APARECIDO JOSÉ MARQUES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 10 09/11/1989; SANDRA ADELINA MORETTI, Chefe de Setor, Padrão "O" 10, 01/03/1989; NEIDE MARIANO PEREIRA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 11, 21/03/1989; ZENAIDE FERREIRA DE MORAES CAMARGO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 11, 12/11/1989; IRENE FERREIRA DA SILVA LIMA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 11, 01/11/1989; SUELI DA SILVA, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 13/04/1998; ELIANA CRISTINA BIGOTTO, Auxiliar de Escritório, Padrão "E" 11, 01/12/1989; MARILUCIA NEVES DA SILVA, Chefe de Setor, Padrão "O" 11, 01/12/1989; ROSANA CARMEM DE OLIVEIRA, Nutricionista, Padrão "O" 08, 01/07/1990; EDNEI DA SILVA TOMIM, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 07/08/1990; MARTA REGINA ROBIATI, Inspetor de Alunos, Padrão "G" 08, 19/09/1990; MONICA DE LOURDES FERNANDES SILVA, Assistente de Administração, Padrão "N" 09, 01/10/1990; VALTER RAGAZI, Pedreiro, Padrão "G" 08, 01/08/90; APARECIDO BROISLER, Operador de Máquina, Padrão "M" 09, 01/02/1991; ELIZABETE GOBI ZAGOLIM, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 01/02/1991; AMÉLIA MITIKO TSUCHIA, Enfermeiro, Padrão "O" 07, 01/03/1991; ITAMAR BERNARDO NAVES, Encarregado, Padrão "N" 09, 02/09/1991; JAIR MARTINS RUBIO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 06, 01/02/91, SILVIA MARIA ALVES, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 23/09/1991; NIVALDO GONÇALVES REZENDE, Diretor de Divisão, Padrão "R" 08, 01/10/1991; EDINA REGINA DA SILVA VIEIRA QUEIROZ, Chefe de Setor, Padrão "O" 07, 13/01/1992; CLEONICE DE SOUZA CAPELA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 09, 15/01/1992; CLARICE MARIA ALVES DE MORAES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 09, 03/02/1992; JURACI TONHOLO, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 11/02/1992; JOSIANE CRISTINA BIGOTTO, Fisioterapeuta, Padrão "P" 07, 04/05/1992; FRANCISCO TEODORO DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 04/05/1992; RENOCLER MARQUES DE OLIVEIRA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 04/05/1992; ADEMIR BALERO MOLINA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 04/05/1992; MARINALDO NICOLETTI, Operador de Máquina, Padrão "M" 08, 04/05/1992; MARCIA LUCIA MARQUES, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 05/05/1992; JOSÉ TEODORO DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 05/05/1992; EVA RICI DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Padrão "H" 09, 06/05/1992; JOÃO ROBERTO DA ROCHA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 02/06/1992; ILMA MARIA PENHA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 08, 16/06/1992; MARIO CESAR REINHIACK, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 03/07/1992; ROSIMEIRE APARECIDA NOBREGA CAPILA, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 01/09/1992; MAURA DOS SANTOS DA SILVA, Telefonista, Padrão "J" 09, 01/09/1992; SIRLEI PIRES DE FARIA MARTARELLO, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 01/09/1992; VALDEMAR FERREIRA PORTO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 01/03/1993; NILSE SELLES, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 12/04/1993; ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE, Chefe de Setor, Padrão "O" 08, 08/06/1993; LEONIRÇO DOS REIS BIGOTTO, Motorista, Padrão "M" 08, 08/07/1993; VALDEMIR CASCIMIRO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 23/09/1993; EDILSON JOSÉ DIAS, Artífice, Padrão "F" 08, 13/12/1993; MARIA DAS DORES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 08, 13/12/1993; AILTON LOPES DA COSTA, Motorista, Padrão "M" 08, 13/12/1993; LUZO EVANDRO AYDAR THIEDE, Oficial Administrativo, Padrão "J" 07, 10/01/1994; SONIA REGINA DE MATTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 08, 09/02/1995; ZENAIDE DE OLIVEIRA GERETE SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 14/02/1995; ELZA SINI PENHA REZENDE, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 16/02/1995; MARIA APARECIDA MENDES ROCHA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 17/02/1995; EUNICE TOMAZIA DE QUEIROZ, Chefe de Setor, Padrão "O" 08, 01/08/1995; CLEBER MARCATO, Diretor de Divisão, Padrão "R" 08, 01/09/1995; LUIZ MANOEL EIRAS FALCÃO, Médico, Padrão "Q" 06, 07/03/1995; IDAIR RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, Chefe de Setor, Padrão "O" 08, 01/09/1995; CLAUDIA REGINA MARTINS, Auxiliar de Enfermagem, Padrão "H" 08, 01/09/1995; MARLENE DO PRADO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 01/09/1995; MOACYR APARECIDO SECCO, Motorista, Padrão "M" 08, 01/09/1995; SIDNEY DOS SANTOS MAZONAS, Motorista, Padrão "M" 08, 22/09/1995; VALDECIR RAMALHO DOS SANTOS, Oficial Administrativo, Padrão "J" 08, 01/09/1995; EDGAR PEREIRA DE LIMA, Pintor, Padrão "G" 08, 01/11/1995; CLAUDIO CAROLINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 07, 01/07/1998; ANTONIO ALCANTARA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; DURCELINA IDALINA SILVA BELARMINO, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; ROBERTO DUCATTI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; FLAVIO MONTANARI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998;

ANTONIO ROBERTO DIAS, Encarregado, Padrão "N" 07, 01/07/1998; LORIVALDO JOSÉ VELHO, Encarregado, Padrão "N" 07, 01/07/1998; EVERALDO JOSÉ MONTEIRO, Motorista, Padrão "M" 07, 01/07/1998; OSVALDO SILVERIO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; SANTO APARECIDO DE CARVALHO FILHO, Contramestre, Padrão "J" 07, 01/07/1998; EDINALDO MARQUES TUDES, Artífice, Padrão "F" 07, 02/07/1998; ALMIR ROGÉRIO CAMILO RICCI, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 07, 02/07/1998; ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 02/07/1998; APARECIDA MONTEIRO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 02/07/1998; BENEDITO GONÇALVES RIOS, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 02/07/1998; JOSÉ APARECIDO DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 06/07/1998; CARMEM GARCIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 07/07/1998; APARECIDO PIERIM, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 14/07/1998; NIVALDO FERNANDES, Motorista, Padrão "M" 07, 13/07/1998; ADEMIR ALVES DA SILVA, Operador de Máquina, Padrão "M" 07, 22/07/1998; GILMAR BARBOSA, Encarregado, Padrão "N" 07, 22/07/1998; LUIZ CARLOS DE SOUZA, Motorista, Padrão "M" 07, 31/07/1998; CLOVIS DRAGUELA ARCO, Motorista, Padrão "M" 07, 03/08/1998; CILSO RODRIGUES DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 06, 05/08/1998; LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA, Chefe de Setor, Padrão "O" 07, 01/09/1998; FRANCISCO RODRIGUES MARTINEZ NETO, Oficial Administrativo, Padrão "J" 07, 01/09/1998; EVALINO BARBOZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/09/1998; ANTONIO FERREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 07, 01/09/1998; MOISES APARECIDO DE OLIVEIRA, Encarregado, Padrão "N" 06, 14/09/1998; JEAN VICENTE CARVALHO, Pintor, Padrão "G" 07, 14/10/1998; ADENILSON BETETTI, Operador de Máquina, Padrão "M" 07, 10/12/1998; GILDA MARIA DONDA GRIGOLIN, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 19/10/1999; ANA MARIA EVANGELISTA BRUSSOLO, Educador de EMEI, Padrão "A" 05, 16/02/2004; MILENE TARLÃO NAVAS SETTEMO, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 03/05/2004; PATRICIA ALBARELO RIBEIRO, Enfermeiro, Padrão "O" 05 03/05/2004; ELLIS ANGELA GUEDES DE MOURA, Nutricionista, Padrão "O" 04, 22/04/2004, SEBASTIANA SABINA DOS SANTOS PAULON, Assistente Social, Padrão "P" 05, 19/04/2004; SUZY KELLI DE BARROS BOTON, Farmacêutico, Padrão "O" 05, 19/04/2004; ANA ALICE FREITAS DE CASTILHO ANDREO, Psicólogo, Padrão "P" 05, 19/04/2004; SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI, Engenheiro Agrônomo, Padrão "Q" 05, 22/04/2004; BRUNNO HENRIQUE RUBINHO TONIOLLI, Fisioterapeuta, Padrão "P" 05, 19/04/2004; LUCIANO DA COSTA TELES, Engenheiro Civil, Padrão "Q" 05, 03/05/2004; EDNA REGINA HILARIO, Educador de EMEI, Padrão "A" 05, 24/05/2004; RENATA FORTI RACHIELI, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 14/06/2004; TADEU CALVOSO PAULON, Engenheiro Agrônomo, Padrão "Q" 05, 01/07/2004; SUELLEN GLEICE TRINDADE DE PAULA, Auxiliar de Enfermagem, Padrão "H" 03, 02/07/2007; KLEBER ROGÉRIO TRIVIZOLI DA SILVA, Psicólogo, Padrão "P" 04, 13/08/2007; LUANA LOURENÇO DA SILVA, Assistente Social, Padrão "P" 04, 14/08/2007; ANDRÉ DOMINGUES SANCHES PEREIRA, Procurador Jurídico, Padrão "Q" 04, 06/08/2007; KARINA JORGE DE OLIVEIRA SPOSO, Procurador Jurídico, Padrão "Q" 04, 06/08/2007; JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR, Procurador Jurídico, Padrão "Q" 04, 13/08/2007; ROSANA MORAES PIVOTO, Auxiliar Procurador, Padrão "R" 04, 03/09/2007, SIDINEI FERREIRA FREITAS, Chefe de Setor, Padrão "O" 04, 01/07/2008; CELSO RICARDO CORREIA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D", 03, 01/07/2008, ALAN RICARDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 16/02/2009; ANTONIO GRIGOLI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 17/02/2009; EDILAINE DE LIMA FRANCA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 03/04/2009; MARIA MARTA DOMINGUES BRAVO CAVERZAM, Coordenador CREAS, Padrão "P" 04, 06/07/2009; RICARDO AUGUSTO CUNHA JUNQUEIRA, Auditor Fiscal Tributário, Padrão "R" 02, 24/08/2009; MOACIR BIANCHI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 13/01/2010; ROSANA AUN BORGES DIAS, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 11/01/2010; DIDVALDA SILVA CARDOSO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; MARIA ALICE RAMOS FRACCARO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; CAROLINA KAWANO PAVAN, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; LUCILENE MARIA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; ADILSON ZENARO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; SUELI APARECIDA DE CARVALHO VECCHI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; FABIANA DE LIMA SOUZA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 09/02/2010; ALEX LINO FERREIRA, Oficial Administrativo, Padrão "J" 03, 01/02/2010; PATRICIA TORRES TUNES OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 04/02/2010; OLIVIA NATALINA MANTELATO, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 05/02/2010; TAMIRES LETICIA MENDONÇA, Escriturário, Padrão "I" 03, 08/02/2010; DANIELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA NUNES, Assistente

Social, Padrão "P" 02, 08/02/2010; MARCIO PEREIRA DA CUNHA, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 22/02/2010; JOSUE FERREIRA DA CRUZ, Motorista, Padrão "M" 03, 12/03/2010; JANAINA ZIOTI CAETANO, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; VERA LUCIA DA SILVA SEGANTINE, Educador de EMEI, Padrão "A" 02, 11/03/2010; DAIANE FRANCIELE TEOFILO, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; SELMA ZIGART, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; ROSEMARY CRISTINA VALERIO RODRIGUES, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; SILVIA ELIZABETH DE SOUSA CATHARINO, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; EDNA RODRIGUES SOUZA, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 15/03/2010; GISELE COUTINHO DONINI, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; SILVIA PERPETUA CARMELIN, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 24/03/2010; ÁLVARO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR, Chefe de Setor, Padrão "O" 03, 09/03/2010; ALBINO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 02, 18/03/2010; RONALDO APARECIDO REIS BIGOTTO, Motorista, Padrão "M" 03, 22/03/2010; MARCOS ALBERTO CATHARINO, Motorista, Padrão "M" 03, 26/03/2010; LUCIANA APARECIDA LANÇONI ROBIATI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 25/03/2010; AFONSO ROSAFA, Encarregado, Padrão "N" 03, 26/03/2010; ALCIR MARIA DE OLIVEIRA, Escriturário, Padrão "I" 03, 01/04/2010; VANDEIR PINHEIRO DE AZEVEDO, Motorista, Padrão "M" 03, 01/04/2010; VIVIAN CRISTINA SOARES, Motorista, Padrão "M" 03, 01/04/2010; MILTON JOSÉ LUIZ, Motorista, Padrão "M" 03, 01/04/2010; NELSON BATISTA DA SILVA NETO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 06/04/2010; VALDINEI ANTONIO FURLAN, Motorista, Padrão "M" 03, 06/05/2010; VANESSA CRISTINA FEBOLI MUNHOZ, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; ANA MARIA FERREIRA LUCIANO, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; LILIANE LEZO DE OLIVEIRA DOMINGOS, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; DELACIR MARIA RABETTI DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; MONISE DE OLIVEIRA FRANZINI, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; GRACIN QUELE MOMESSO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; DEVANIR DOMINGOS PASCUI, Motorista, Padrão "M" 03, 01/06/2010; LEVI FRANCISCO DA SILVA, Motorista, Padrão "M" 03, 01/06/2010; TAISA PAVÃO ZANCO, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 10/06/2010; MOYSES BENEDITO MAXIMIANO DE MATOS, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 10/06/2010; PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Padrão "L" 03, 10/06/2010; JURANDIR APARECIDO AGUSTINI, Motorista, Padrão "M" 03, 21/06/2010; PAULO FERNANDO CORREA, Técnico Agrícola, Padrão "L" 03, 23/11/2010; ELZA APARECIDA PEREIRA, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 30/11/2010; FABIANA DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 23/12/2010, ARLETE CRISTINA SEGALA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A" 02, 20/08/2012, LUANA ROCHA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 02, 07/01/2013, SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES, Assistente Social, Padrão "P" 02, 08/02/2013, LAIS MULLER PEREIRA SANCHES, Auditor Fiscal, Padrão "R" 02, 25/06/2013, MARIA FERNANDA CASTANHEIRA DA SILVA, Agente de Educação Infantil, 01, 1º/08/2016, CAMILA TAYNARA DO NASCIMENTO, Agente de Educação Infantil, 01, 1º/08/2016 e ROSANA PEREIRA LEITE, Agente de Educação Infantil, 01, 1º/08/2016.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em seu prontuário, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 876/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que durante a tramitação da sindicância instaurada pela Portaria nº 370/2023, de 08 de maio de 2023, chegou ao conhecimento da comissão, que a sindicada E.A.R, matricula nº 4128-9 também praticou atos indevidos contra o aluno Hickelme, como por exemplo compará-lo a práticas negativas e deixá-lo na secretaria da EMEI, se referindo ao mesmo de forma agressiva;

Considerando que diante dos relatos contidos nos depoimentos, existe em tese, a prática de omissão por parte da Agente de Educação Infantil, I.B.D. matriculada sob o nº 11172-9, já que estava ao lado das crianças e da sindicada e não tomou providências quanto aos fatos investigados nesta sindicância, tendo chegado a dizer que não notou a agressão;

Considerando o Relatório da Comissão de Processo de Sindicância, nomeada pela referida portaria, solicitando a instauração de uma outra Comissão de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, para ser

apurados esses dois fatos, que foram narrados e que não foram objeto de apuração mais completos;

Considerando o Relatório da Comissão de Processo de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 717/2023, de 05 de setembro de 2023, solicitou a separação dos objetos em dois processos distintos, um processo administrativo disciplinar para apurar a conduta agressiva da servidora E.A.R em relação ao aluno Hickelme, e outro processo de sindicância, para apurar a omissão da servidora I.B.D., quanto aos fatos apurados pela Comissão criada Portaria nº. 370/2023;

Considerando, finalmente, que o artigo 205 do citado diploma legal estabelece que "*A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, com os meios e recursos admitidos em direito*";

Resolvo:

Art. 1º **DETERMINAR** a apuração dos fatos, através da instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, na forma do Artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº 016/93.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ADEMILSON ANTÔNIO DAVID**, RG 20.272.580, RG 20.272.580, **LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI,** RG 44.180.707-0 **PATRÍCIA TORRES TUNES OLIVEIRA**, RG 26.758.273-0, para sob **Presidência** do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico Dr. **JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR,** OAB 186.071, RG 28.054.618-X, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo Administrativo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º **REVOGAR** a Portaria nº 717/2023, de 05 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se Ciência a Processada.

Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

1. Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Ata

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024), os membros da Comissão reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cinco nº2266, Centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria nº 408/2021 pelo do Senhor Prefeito Municipal. A reunião foi conduzida pela servidora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz, que saudou e agradeceu a participação de todos informando que o objetivo da reunião será avaliar as documentações enviadas pela Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira, designada pela Portaria nº690/2023**, referente ao recurso destinado às OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e da gestora de parceria dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, a senhora **Daniela Milhan Marques,** designada pela Portaria nº406/2022, referente aos repasses de recursos financeiros destinado à **OSC APAE.** Após análise de todos os documentos, da certidão emitida pela responsável da Prestação de contas e o Parecer Conclusivo da Gestora das Parcerias, verificou-se que as OSCs estão utilizando os recursos em conformidade e executando o serviço, não havendo nenhum apontamento e ressalvas, foi apresentado também pela servidora Luana Lourenço da Silva, que enquanto Gestora de Parceria no período, o Parecer Técnico Final da OSC APAE onde foi acrescentado um Anexo no Processo nº03/2022, no qual consta que a OSC efetuou a devolução no valor de R$9.229,45 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) ao Órgão Público. Sendo assim a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO** dos termos que serão posteriormente publicados para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida, assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz - Secretaria de Cultura.	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Secretaria da Saúde	
Márcia Batista Ataídes - Secretaria da Educação	
Maria Joana Segna - Secretaria da Assistência	
Renato Bigotto - Secretaria do Esporte	

Terceiro Setor

Homologação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Parcial de Análise de Prestação de Contas de do 3º Quadrimestre de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº01/2022, Processo Nº14/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 14/2022- Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, e o Fundo Municipal de Infância e Juventude do Município de Jales/SP.

AI

PARECER PARCIAL REPASSE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas da OSC em 05/12/2023.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Jales, CNPJ: 45.125.150/0001-60.

DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE

Rua: Girassóis, 3327, Santo Expedito, Jales/SP 15707-094

CNPJ: 45.125.150/0001-60.

Telefone: (17) 3632-1984 – 3621-6000

E-mail: apaejalesgestao@gmail.com / apaejalessaude@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Execução do serviço de crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, ofertados pela OSC APAE de Jales.

Nº do Processo: 14/2022
Chamamento Público: 14/2022
Termo de Colaboração: 01/2022
Data da Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023 prorrogado até 15/11/2023
Recurso: Municipal
Valor Repassado: 42.624,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
14/09/2022	3.552,00	3.552,00
04/10/2022	3.552,00	3.552,00
03/11/2022	3.552,00	3.552,00
13/12/2022	3.552,00	3.552,00
15/03/2023	3.552,00	3.552,00
17/04/2023	10.656,00	10.656,00
08/05/2023	3.552,00	3.552,00
26/06/2023	3.552,00	3.552,00
11/07/2023	3.552,00	3.552,00
09/08/2023	3.552,00	3.552,00

O objeto da parceria é executar serviço Projeto "Saúde, Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência", como meta atender 38 crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e com autismo.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (R$ 0,00) + Aplicação financeira (R$ 3,52) + Saldo período anterior (R$ 5.797,30)	5.800,82	6.686,34
Recursos Próprios	885,52	
TOTAL	6.686,34	6.686,34

De acordo com à analise das prestações de contas financeiras da referida OSC, cumpre informar que a responsável pelo terceiro setor, está convencida de que os documentos que compõe a prestação de contas do Final, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2022, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas.

Diante da análise da prestação de contas pela Secretaria da Fazenda, quanto à execução financeira, contatou-se que:

- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- Corrigiu todas as inconsistências encontradas na documentação apresentada;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;
- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal e constatamos regularidade.
- A OSC utilizou o valor de R$ 6.686,34 (seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), referente ao repasse do 3º quadrimestre, restando valor de R$ 0,00 (zero reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas financeira,** visto não foram encontradas inconsistências, erros e diferenças nos valores, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC APAE cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 10 de janeiro de 2024

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

ACFrOgAcHNi_exC4j2ny-OvrPmNGYHiizk67dty3... https://doc-0o-3k-apps-viewer.googleusercontent.c...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo período compreendido entre 08/08/2023 e 15/11/2023, da parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo saldo do repasse, no valor de R$ 5.797,30 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 14/2022, Inexigibilidade nº. 14/2022, Termo de Fomento nº 01/2022, Termo Aditivo formalizado em 08/08/2023, com vigência para 15/11/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, que o montante foi utilizado em sua totalidade e está de acordo com o objeto pactuado, neste sentido entendo que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 10 de janeiro de 2024.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

. of 1
10/01/2024, 14:47

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Conclusivo da Prestação de Contas Final de Análise de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Fomento nº01/2022 – Inexigibilidade, Processo nº14/2022 - Recurso Municipal parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e o Fundo Municipal de Infância e Juventude – Município de Jales/SP.

A II

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – APAE

Processo n°	14/2022
Inexigibilidade n°	14/2022
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Fomento n° 01/2022
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 42.624,00
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	14/09/2022 - 3.552,00 04/10/2022 - 3.552,00 03/11/2022 - 3.552,00 13/12/2022 - 3.552,00 15/03/2023 - 3.552,00 17/04/2023 - 10.656,00 08/05/2023 - 3.552,00 26/06/2023 - 3.552,00 11/07/2023 - 3.552,00 09/08/2023 - 3.552,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Infância e Juventude, para a execução do serviço de 38 crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência intelectual, múltipla e autismo
Data de Assinatura do Termo:	08/08/2022
Vigência do Termo:	12 meses prorrogado até 15/09/2023
Quadrimestre analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto n° 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

02 – RELATÓRIO

A OSC APAE tem como objetivo atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, com deficiência intelectual, múltipla e com autismo na área

da saúde e dar melhor atendimento aos pacientes permanentes para reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla ou com autismo. O Projeto leva o nome de "Saúde: Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência". A prestação de contas FINAL, relativo ao período compreendido entre 08/08/2022 à 15/11/2023, da parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales, no valor de R$ 42.624,00.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, contato com whatsapp, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, bem como o monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por esta(e) servidor(a), constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Metas	Etapas	Ações
Atender 38 crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e com autismo na área da saúde e dar melhor atendimento aos pacientes, melhorando e reabilitando intelectual, físico e psicossocial essas pessoas atendidas.	Avaliação multidisciplinar; serviços de reabilitação e habilitação da pessoas com deficiência;	Avaliações multidisciplinares das necessidades, habilidades e potencialidades de cada indivíduo, atuação permanente e continuada de políticas públicas que possibilitam a plena participação social e oferta de rede de serviços articuladas, com atuação intersentorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender ás necessidades específicas da pessoa com

	Atividades com equipes multidisciplinar/técnica/especializada Atividades com às famílias atendidas	Capacitação continua dos profissionais; ambiente com acessibilidade
		Atividades e tecnologia para reabilitação como equipamentos adequados e apoio tecno profissional.
		Atividades desenvolvidas junto às famílias das quais fazem parte pessoas com deficiência, garantindo que o tratamento de habilitação seja continuo.

C – Benefícios e Impactos da Parceria

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que: A OSC APAE atende 38 crianças e adolescentes com deficiências múltiplas, intelectual e com autismo, é oferecido atendimento especializado com equipe multiprofissional, visando a reabilitação clínica funcional, melhoria da qualidade de vida, ampliando das potencialidades laborais e independência na vida diária e contribuindo para inclusão social desses atendidos.

D – Satisfação do Público

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade e acompanhamento através das visitas institucionais a OSC, a instituição realiza pesquisa de satisfação juntamente com seus usuários e familiares, constatou-se que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela OSC APAE.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

As ações e metas que foram objeto da parceria apresenta potencial socioafetivo, sustentabilidade e continuidade, inclusive realização de outras parcerias, captação de recursos próprio de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto da parceria não financia toda a instituição.

04. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento do objeto da parceria, emito aprovação da prestação de contas final.

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o cumprimento das demais formalidades necessárias.

Jales, 10 de Janeiro de 2024

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

ACFrOgBQGZBgPvmHdFIPU10pGv9ErX0LsjP9V... https://doc-10-3k-apps-viewer.googleusercontent....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira FINAL, relativo período compreendido entre 08/08/2022 à 15/11/2023, da parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, no valor de R$ 42.624,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais) cujo repasse fora autorizado pelo Processo nº. 14/2022, Inexigibilidade nº. 14/2022, Termo de Fomento nº 01/2022 e Termo Aditivo.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, que o montante foi utilizado em sua totalidade e está de acordo com o objeto pactuado, neste sentido entendo que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 10 de janeiro de 2024.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Parcial do 3º Quadrimestre, da Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº01/2022 Processo Nº14/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº14/2022 - Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, e o Fundo Municipal de Infância e Juventude do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER PARCIAL DO 3º QUADRIMESTRE DE REPASSE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Jales, CNPJ: 45.125.150/0001-60.

DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE

Rua: Girassóis, 3327, Santo Expedito, Jales/SP 15707-094

CNPJ: 45.125.150/0001-60.

Telefone: (17) 3632-1984 – 3621-6000

E-mail: apaejalesgestao@gmail.com / apaejalessaude@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Execução do serviço de crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, ofertados pela OSC APAE de Jales.

Nº do Processo: 14/2022
Termo de Colaboração: 01/2022
Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023
Valor Repassado: 42.624,00

Chamamento Público: 14/2022
Data da Assinatura: 08/08/2022
Recurso: Municipal

Valor Repassado: 42.624,00

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
08/05/2023	3.552,00	3.552,00
26/06/2023	3.552,00	3.552,00
11/07/2023	3.552,00	3.552,00
09/08/2023	3.552,00	3.552,00

O objeto da parceria é executar serviço Projeto "Saúde, Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência", como meta atender 38 crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e com autismo.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (R$ 14.208,00) + Aplicação financeira (R$ 35,09) + Saldo período anterior (R$ 7.146,86)	21.389,95	15.592,65
Recursos Próprios	0,00	
TOTAL	21.389,95	15.592,65

De acordo com à analise das prestações de contas financeiras da referida OSC, cumpre informar que a responsável pelo terceiro setor, emitiu a certidão no dia 04 de Dezembro de 2023 e está convencida de que os documentos que compõe a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2022, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas.

Diante da análise da prestação de contas pela Secretaria da Fazenda, quanto à execução financeira, contatou-se que:

- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- Corrigiu todas as inconsistências encontradas na documentação apresentada;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC possui instalações próprias;

- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;
- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal e constatamos regularidade.
- A OSC utilizou o valor de R$ 15.592,65 (quinze mil e quinhetos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente ao repasse do 3º quadrimestre, restando valor de R$ 5.797,30 (cinco mil e setessentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre,** visto não foram encontradas inconsistências, erros e diferenças nos valores, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC APAE cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 05 de dezembro de 2023.

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas, relativo ao 3º quadrimestre, compreendido entre maio e agosto de 2023, da parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 42.624,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais) foi autorizado pelo Processo nº. 14/2022, Inexigibilidade nº. 14/2022, Termo de Fomento nº 01/2022, formalizado em 08/08/2022, com vigência para 08/08/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, que o recurso não foi utilizado em sua totalidade até o fim da vigência, restando um saldo de R$ 5.797,30 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), e que conforme apresentação da cópia do Termo Aditivo n. 01/2022, vigente de 08/08/2023 à 15/11/2023, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 4 de dezembro de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Quadrimestral de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº06/2023 – Processo nº06/2023 - Inexigibilidade - Recurso Municipal, parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.c

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER QUADRIMESTRAL

Julho a Outubro/2023

01 – Dados da Parceira

Processo n°	06/2023
Inexigibilidade n°	06/2023
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 06/2023
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 97.133,00
Valor Repassado e data do repasse	R$ 9.713,00 - 03/08/2023 R$ 9.713,00 - 11/09/2023 R$ 9.713,00 - 05/10/2023
Valor do recurso utilizado no quadrimestre	R$ 29.139,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	17/03/2023
Vigência do Termo:	10 meses
Quadrimestre analisado:	2º Quadrimestre (julho a outubro)
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02 – Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Metas	Descrição das atividades

01- Atender 50 pessoas idosas em regime de acolhimento institucional.	-Acolhimento, visitas domiciliares, fortalecimento de vínculos, resgate da cidadania, melhoria da autoestima, redução da apatia, valorização da pessoa idosa.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(X) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações: Nada consta

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência: Relatório Nominal de atendimentos constatado durante a visita, relatório das atividades com registro fotográfico.

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações: Nada consta

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Nada consta

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Nada consta

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Nada consta

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Nada consta

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim
(X) Não

Observações: no período da visita a pesquisa de satisfação não havia sido realizada, pois é aplicada pela OSC de forma semestral.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Não houve

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(X) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Embora não houve a pesquisa de satisfação do Público atendido, foi possível observar que o impacto do benefício social atendeu o esperado,

constatado através de visita e relatório de execução do objeto e metas, contidos na prestação de contas.

02.7. Outras considerações relevantes:

Nada consta

02.8. Parecer Técnico

Diante do exposto observamos que a OSC cumpriu com o objeto e metas previstos na parceria.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(X) Organização adequada
( ) Organização adequada parcialmente
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações: Nada consta

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(X) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações: Nada consta

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações: Nada consta

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(X) Não

Observações: Nada consta

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim
(X) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Não houve avaliação/manifestação preliminar do Órgão de Controle Interno Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.co

03.10. Parecer

Diante do exposto, constatou-se que a OSC cumpriu com o objeto e meta estabelecido na parceria e previsto no Plano de Trabalho, bem como a aplicação do recurso.

Jales – SP, 29 de dezembro de 2023.

Mariza de Oliveira Pereira
Gestora da Parceria
Portaria n° 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

I. DADOS DA PARCERIA

N° processo:06/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público 06/2023

Termo de Colaboração 06/2023

Nome Completo da Entidade: Sociedade de São Vicente de Paulo

Tipo de Entidade: Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, oferta serviço socioassistencial, Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Data da Celebração da Parceria: 17 de março de 2023.

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Valor previsto de repasse: R$ 97.133,00

Valor repassado pela administração pública[1]: R$ 29.139,00

II. RELATÓRIO

Trata-se de Relatório de visita técnica in loco da Parceria com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no Decreto Municipal n°7.105/2017.

III. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19 de outubro de 2023

DATA DA VISITA: 24 de outubro de 2023

LOCAL DA VISITA: OSC Lar Dos Velhinhos

MOTORISTA: Aparecido José da Silva

OBJETIVO DA VISITA: Trata-se de visita técnica realizada com objetivo de acompanhar a execução das atividades previstas no plano de trabalho, regularmente aprovado pelo Poder Público Municipal, para "execução dos serviço de acolhimento Institucional de Pessoas Idosas - ILPI", a partir da verificação dos prontuários dos usuários inscritos no serviço; espaço/estrutura dos equipamento onde é ofertado o

[1] Valor referente ao total repassado pelo Poder Público Municipal a entidade até o quadrimestre em que a visita foi realizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

serviço, tais como quantidades de salas individuais, grupais, refeitórios, armazenamento dos produtos adquiridos com o recurso da parceria, sala de recreação, etc; meios de aferição das metas e objeto, por meio de questionário apresentado pela OSC; armazenamento de produtos alimentícios, higiene e limpeza do Serviço; Limpeza e o estado de conservação de suas instalações; equipe técnica envolvida na execução do Serviço.

Na visita esta Gestora foi recebida pelo Coordenador e Equipe Técnica do Serviço, onde foi solicitado acesso aos prontuários para verificação e detalhamento das ações desenvolvidas, bem como relação nominal de atendimento para verificação do número de idosos atendidos e vagas em aberto. Foi verificado ainda, a estrutura física da OSC, como espaços de convivência, refeitório, salas de atendimento, salas administrativas, estoque de alimentos, limpeza e adequação/acessibilidade predial, e ambos estão adequados para o desenvolvimento do Serviço.

Durante a visita foi observado que a OSC cumpriu no referido quadrimestre, em conformidade com o Plano de Trabalho os seguintes quesitos: atendimento da quantidade de idosos pactuado, prontuários organizados mantendo os registros necessários e atualizados, equipe técnica adequada, estrutura física adequada para realização do serviço, dentre outros.

Quanto a utilização do recurso foi observado que a OSC utilizou e cumpriu com o cronograma de desembolso previsto em Plano de Trabalho.

IV. CONCLUSÃO

Considerando o que foi verificado durante a visita técnica, constata-se que a OSC executou até a presente data o Serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

Página 2 de 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

V. PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES[2]

Por todo o exposto, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela entidade, que durante a visita técnica realizada permitiram a comprovação do regular cumprimento das ações e metas previstas no plano de trabalho, certifico que não foi necessária a realização de solicitação para providências ou eventuais recomendações, tendo em vista o regular cumprimento do cronograma previsto, até a presente data.

Mariza de Oliveira Pereira
MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria n°690/2023

[2] Caso haja alguma providência ou recomendação, encaminhar este documento devidamente assinado e escanceado para a entidade, de forma que ela possa evidentemente ter ciência e possa sanar as eventuais falhas observadas, ou ainda, conhecer das observações realizadas.

Página 3 de 4

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Final da Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor do exercício de 2022, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, referente ao Termo de Colaboração Nº 02/2022, Processo Nº03/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº03/2022 Recurso Municipal (Emenda Inpositiva), celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE e Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 06 de setembro de 2023.

Protocolo Geral
Processo: 15847 / 2023 - GER
Data / Hora: 06/09/2023 10:28:45h
Requerente: LUANA LOURENÇO DA SILVA
INFORMACAO - PARECER TECNICO FINAL E PRESTACAO DE CONTAS OSC
Dep: ADMINISTRACAO

Ofício nº 887/2023 – SMDS

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2022, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2022, Processo nº 03/2022, Inexigibilidade nº 03/2022, para análise e homologação no diário oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria 333/2021

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.c

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração (TC) N. 02/2022

Inexigibilidade 03/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas final em 15 de fevereiro de 2023, sendo esta efetuada 15 de fevereiro de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales APAE
Rua: dos Girassóis nº 3.327 – B. Santo Expedito.
CNPJ: 45.125.150/0001-60
E-mail: apaejalesgestão@gmail.com/apaejalesassistenciasocial@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Execução do Serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC APAE.

Nº. do Processo: 03/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público: 03/2022
Termo de Colaboração: 02/2022
Data da Assinatura: 19/04/2022
Vigência: até 31 de dezembro de 2022
Recurso: Municipal (Emenda Impositiva)
Valor Repassado: R$ 100.000,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

Recurso Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
19/04/2022	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Total	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Recursos Humanos / Material de Consumo/ Outros Serviços de Terceiros/ Material Permanente	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 101,00)	R$ 100.101,00	R$ 92.858,58
Recursos Próprios	R$ 1.987,03	
TOTAL	**R$ 102.088,03**	
Devolução ao Órgão Público		R$ 9.229,45

IV- ANÁLISE TÉCNICA:

Diante do acompanhamento da parceria, realizado por meio de visitas institucionais; contato telefônico; Watssap; relatórios fotográficos; analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade; dos dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, bem como da análise da execução financeira emitida por meio de Certidão pela responsável pelas prestações de contas do III setor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

V- CUMPRIMENTO DAS METAS:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do obejto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na instituição, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição	Resultados Alcançados
Meta 1: Atender 117 Pessoas com deficiência Intelectual e /ou Multipla á crianças, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias	100% atendida	✓ Questionário de satisfação com os usuários; ✓ Questionário de satisfação da Família; ✓ Tabulação da participação dos atendidos; ✓ Registro fotográfico	➢ Participação do usuário nas atividades; ➢ Promoção de espaço de ➢ trocas de experiência e ➢ vivências pessoais e Sociais; ➢ Visou o desenvolvimento de práticas de vida saudáveis, por meio de realização de atividades físicas, emocionais e culturais; ➢ Construção da autonomia, dentre outros

VI- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Diante de visita institucional realizada na OSC APAE, da análise da prestação de contas e relatório de execução encaminhado pela OSC, bem como da certidão de análise de execução financeira emitida pela responsável pelas Prestações de Contas do III Setor, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC efetuou devolução no valor de R$ 9.229,45 ao Órgão Público, devido a utilização de recurso anterior a data da assinatura do Termo

- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 92.858,58, conforme previsto no Plano de Trabalho, cumprindo com o objeto e metas pactuadas;

VII- PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, **emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que a OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 06 de setembro de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas, relativo ao exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 03/2022, Inexigibilidade nº. 03/2022, Termo de Colaboração nº 02/2022, formalizado em 19/04/2022, com vigência para 31/12/2022.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 31 de agosto de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)
CEP: 15.707-094
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000 99626.2265

ANEXO RP10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Jales/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
CNPJ: 45.125.150/0001-60
ENDEREÇO E CEP: Rua dos Girassóis, nº3327 – Bairro Santo Expedito – Jales/SP – CEP: 15.707-094
RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: João Aparecido Papassídero
CPF: 784.713.708-91
OBJETO DA PARCEIRA: Repasse de recurso financeiro, advindo do Governo Municipal para a execução do Serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias - proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC-APAE.
EXERCÍCIO: 2022
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração nº02/2022 = Processo nº03/2022 /Inexigibilidade de Chamamento Público nº03/2022	19/04/2022	19/04/2022 A 30/12/2022	100.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
09/05/2022	100.000,00	09/05/2022	550.411.000.034.270	
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				100.000,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS: (Período: abril a dezembro/2022)				100.000,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				101,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				0,00
				100.101,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				1.987,03
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				102.088,03

(1) Verba: Federal, estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício. Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Site: www.apaejales.com.br
Redes Sociais: APAE APAE Jales Jalesapae
E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@gmail.com
apaejalessaude@gmail.com / apaejalescontabilidade@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br

APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)
CEP: 15.707-094
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000 99626.2265

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL/RECURSO PRÓPRIO

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)	73.974,80		73.974,80	73.974,80	0,00
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	3.646,31		3.646,31	3.646,31	0,00
Outros materiais de consumo	2.022,40		2.022,40	2.022,40	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	1.410,00		1.410,00	1.410,00	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	4.382,65		4.382,65	4.382,65	
Combustível	1.409,39		1.409,39	1.409,39	
Bens e materiais permanentes	6.013,03		6.013,03	6.013,03	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	92.858,58	0,00	92.858,58	92.858,58	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios;
(6) Autônomos e pessoa jurídica;
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet;
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes;
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

Site: www.apaejales.com.br
Redes Sociais: APAE APAE Jales Jalesapae
E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@gmail.com
apaejalessaude@gmail.com / apaejalescontabilidade@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br

APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
Rua dos Girassóis nº 3.327 - Santo Expedito - Jales (SP)
CEP: 15.707-094
Fone: (17) 3632.1984 / 3621.6000 99626.2265

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	102.088,03
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	92.858,58
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	9.229,45
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	9.229,45
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Jales – SP., 22 de agosto de 2023.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

João Aparecido Papassidero
Diretor Presidente - APAE de Jales/SP

Danielle Silva Selles
Contador - APAE DE JALES/SP
CRC 1SP264014/O-5

Site: www.apaejales.com.br
E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@gmail.com
apaejalessaude@gmail.com / apaejalescontabilidade@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br
Redes Sociais: APAE APAE Jales Jalesapae

ERRATA

ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - Processo nº 22/2023 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2023 – Termo de Colaboração nº 19/2023 - Objeto: Destinação de recursos financeiros do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação para apoiar a APAE Jales, entidade sem fins lucrativos, no exercício de2024, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais - Em publicação realizada em 29 de dezembro de 2.023, no Diário Oficial do Município de Jales, Edição nº 1479, Página 02, onde se lê: – Vigência: 02/2024 a 11/2024 **Leia-se**: Vigência: **Do Primeiro dia útil de 2024 a 31 de de dezembro de 2.024**. Admildo José Ferreira dos Santos – Comissão de Seleção.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 01, de 24 de janeiro de 2024

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7 e § 12, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14, 53, 54, II e 55, inciso VIII, alínea "f" todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, ao Senhor **CLOVIS ALBERTO TRINDADE DOMINGOS,** RG.: 16.517.323-3 SSP/SP, CPF.: 058.285.218-88, dependente na condição de cônjuge do "de cujus" Senhora Devania Porteira Domingos, RG. 18.555.989-X SSP/SP, servidora pública municipal falecida em 17/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **24 de novembro de 2023.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....